



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI nº 441, de 25 de julho de 2005.

Revoga a Lei Municipal nº 282, de 01 de dezembro de 1998 e dá outras providências.

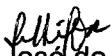
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que a área do *Lajedo da Serra* é constituído de subsolo e este por norma constitucional pertence à União, fica revogada a Lei Municipal nº 282, de 01 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 25 de julho de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO